



**ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de forma parcelada ou integral de material permanente de informática (impressoras, computadores, notebooks e projetor) para melhoria nos serviços do setor administrativo e gabinetes de vereadores, visando a manutenção necessária para uso desta Câmara de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atender necessidade de melhoria na funcionabilidade desta Câmara Municipal para desempenho de suas atividades administrativas, tendo em vista a convocação de novos servidores efetivos, novas salas e aumento no quadro de funcionários.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 14.133/21 e demais legislação aplicável e foi confeccionado a partir do Estudo Técnico Preliminar elaborado, considerando o disposto no Art. 18, Inciso I, e outras disposições da Lei 14.133/21, que consta neste processo.

ENQUADRAMENTO LEGAL: A aquisição do objeto é dispensável de licitação conforme o que rege o Art. 75 em seu inciso II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por conta do valor, atualizado pelo Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

A contratação do processo deverá acontecer de FORMA DIRETA conforme prescrição do Art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS.

ITEM	QNT	UND	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	DO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	UN	Impressora multifuncional, ecotank, wi-fi, com função copiadora e scanner, conexão usb.		R\$ 2.123,00	R\$ 16.984,00
02	01	UN	Impressora multifuncional laser, monocromática, tamanho A4 e A5, conexão wireless, alta resolução de 2400 x 600 DPI, alimentador ADF 10 folhas, display LCD, conexão wi-fi, ciclo mensal 10.000 ppm, velocidade 21 ppm.		R\$ 3.983,00	R\$ 3.983,00
03	05	UND	Computador desktop. Processador: Intel core I3 10º geração com vídeo integrado; Placa Mãe: H510. Memória: 8GB 3000Mhz. Armazenamento: 240 GB SSD ou superior. Placa de vídeo: 1GB ddr3, entradas HDMI e VGA. Fonte real: 110/220V – Acompanha, cabo de força. Gabinete: 4 baias. Suporte: VGA e HDMI. Resolução: HD. Mouse: Óptico		R\$ 3.605,00	R\$ 18.025,00



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

			Full Black Tecnologia de conexão: USB Quantidade de botões: 03, sendo 01 botão de rolagem(scroll). Teclado C28 Interface: USB funções de teclas de atalho: Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço disposição: Português – ABNT 2. Monitor tipo de tela: LED resolução: HD tamanho de Tela: 19” conexões: VGA.		
04	03	UND	Computador portátil (notebook). Processador: Intel core i3 11ª geração, memória cache: 6MB, até 4.1GHz. Memória RAM: 8GB. Expansível: até 16GB. Barramento da Memória: DDR4. Clock da Memória: 2666MHZ. Capacidade do SSD: 256GB PCIe NVMe M.2. Sistema Operacional: Windows 11 versão do Sistema Operacional: Home em Português (Brasil). Tela: Full HD de 15.6” (1920x1080) WVA. Placa de vídeo: integrada, Intel UHD com memória gráfica compartilhada. Portas: 2 USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4, 1 conector de áudio. Conectividade: Wi-fi, Bluetooth. Placa Wireless: 802.11 ac 1x1. Webcam: HD widescreen (720p). Leitor de cartões: SD 3.0. Tipo de teclado: Padrão em português. Touchpad: de precisão. Som: Waves Maxx Audio Pro. Placa mãe: Intel. Chipset: integrado com o processador. Bateria: 4 células e 54Wh(integrada). Similar: Dell Inspiron 15 3000.	R\$ 3.503,00	R\$ 10.509,00
05	01	UND	Projektor Multimídia Full HD, de 3.400 a 4.500 lúmens, bivolt, Conexão HDMI, Resolução XGA.	R\$ 3.983,00	R\$ 3.983,00
06	03	UND	Câmera VHD 5820D	R\$ 935,00	R\$ 2.805,00
07	01	UND	Suporte para projetor teto longo	R\$ 593,00	R\$ 593,00
08	01	Unid	Interface de Áudio bivolt, 2 conectores de entrada e 2 de saída, software para live, compatível com MIDI, USB, som profissional e de qualidade.	R\$ 837,00	R\$ 837,00
09	02	Unid	Placa de captura de vídeo 4k Full HD, 1080p, 60fps, hdmi, USB 3.	R\$ 775,00	R\$ 1.550,00

O valor estimado por esta Câmara Municipal para a aquisição é de R\$ 59.269,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais), considerando aquisições anteriores e outros orçamentos. Importante



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

ênfatizar que se trata de uma estimativa, sendo necessria a considerao da demanda, bem como custos indiretos relativos  execuo do objeto.

Natureza do objeto: COMUM, conforme Art. 20 da Lei 14.133.

5 DOTAO ORCAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratao correro  conta da fonte de recursos n. 1.704.0000 – royalties.

A contratao ser atendida pela seguinte dotao: 4.4.90.00.00.00 – Aplicaes Diretas - Material Permanente.

6 DESCRIO DA SOLUO COMO UM TODO

O presente Estudo Tcnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrio abrangente da soluo proposta para a aquisio de equipamentos permanentes de informtica, em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei n 14.133/2021. Isto posto, a escolha da soluo encontrou respaldo a partir de uma anlise da demanda e dos custos para a contratao.

7 REQUISITOS DA CONTRATAO

Alm dos critrios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrio do objeto, devem ser atendidos os requisitos cabveis do Guia Nacional de Contrataes Sustentveis.

No ser admitida a subcontratao do objeto contratual.

No haver exigncia da garantia da contratao do Art. 96 e seguintes da Lei n 14.133/21.

A contratao dever ser prestada, em dias teis, das 9h s 17h.

O fornecimento do objeto ser mantido com as condies contratuais atuais.

8 MODELO DE EXECUO DO OBJETO, LOCAL E CONDIOES DE ENTREGA

A entrega dos materiais adquiridos dever ser efetuada **de forma IMEDIATA OU PARCELADA**, na sede no seguinte endereo Av. da Liberdade, S/N – Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000 entre s 09h e s 17h;

Todo e qualquer nus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimento dos materiais at as dependncias do almoxarifado da CMARA  de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, no sendo A CMARA responsvel pelo fornecimento de mo-de-obra para viabilizar o transporte;

O objeto dessa contratao ser recebido PROVISORIAMENTE, no almoxarifado da Cmara, para fins de conferncia dos critrios quantitativo e qualitativo, com a utilizao de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrnica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

Aps o recebimento provisrio do material, em um prazo mximo de 05 (cinco) dias teis, sero verificados pelo servidor da Cmara, responsveis pelo setor de Patrimnio, a conformidade do material proposto e entregue com as especificaes contidas no Termo de Referncia;



ESTADO RIO DE JANEIRO CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (horas), não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

O modelo de contrato seguirá o disposto no Art.6º, Inciso XXIII, alínea e, que diz: “modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento”.

9 DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de imediato, a contar da ordem de início para o fornecimento dos objetos sem prorrogação devido a pouca disposição de tempo hábil para a execução do objeto. A ordem de início para o fornecimento será enviada para o e-mail ou retirada pessoalmente na sede da Câmara Municipal.

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente do fornecimento desta contratação, será efetuado integralmente de conformidade com o fornecimento, mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso I, combinado com dispõe o art. 18, inciso III.

O recebimento será feito provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. A realização do pagamento se dará após a conferência dos referidos produtos, e aval da autoridade máxima.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda **Federal**, Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e **trabalhista**.

11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (Fiscal do Contrato e substituto) a serem designados pela autoridade máxima do Órgão Câmara Municipal de Arraial do Cabo, na condição de representantes da CONTRATANTE.

Será designado um Fiscal Técnico/Administrativo, o Gestor do Contrato e respectivos substitutos para o contrato celebrado.

Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 104, inciso III, combinado com o Art. 117 em sua totalidade, da Lei nº 14.133/2021.

Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação/contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Não há reajustamento de preços, visto que a aquisição será feita em entrega única, não havendo manutenção da contratação.

Não haverá prorrogação contratual, visto que o objeto se dá por aquisição de produtos e será feito em entrega única, não havendo manutenção da contratação.

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:

Receber os materiais em local informado pela solicitante de acordo com as especificações constantes nos itens deste Termo;

Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos como irregularidades;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato.

Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.



**ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

Entregar os produtos de acordo com o especificado neste Termo de Referência sob pena das sanções previstas em Lei.

11.3 SANCÕES CONTRATUAIS

Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário, de acordo com Art.87, Lei n.14.133/21.

A multa estabelecida será de acordo com Art. 86 a 88, Lei n.14.133/21; Art. 55, VII, Lei n.14.133/21; Art. 80, III, Lei n.14.133/21.

O atraso na prestação dos serviços implicará em multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

12 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral, de forma não contínua.

13 CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os itens do objeto deste documento deverão ser de qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta contratação.

Todos os produtos deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais, informando todos os prazos e detalhamento dos demais itens que compõe a garantia e forma de uso dos mesmos.



**ESTADO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**

As Garantias de todos os produtos deverão se estender até o momento da entrega aos servidores, onde todas as cestas deverão estar em perfeitas condições para a sua entrega.

A Solicitação de substituição dos produtos: Após a ciência do problema que ocasionou a solicitação da substituição, terá O FORNECEDOR o prazo máximo de 12 (doze) horas para atender o chamado e apresentar solução satisfatória para o problema.

14 DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência – não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, a qual se compromete, desde já, submeter-se;

A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Será competente o foro da Comarca de Arraial do Cabo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

Arraial do Cabo, 28 de janeiro de 2025.

Rômulo de Oliveira Martins
Diretor Administrativo